

Regulamento do Programa “Encontros com o Cinema Brasileiro” - II Encontro (setembro de 2013)

1- O programa “Encontros com o Cinema Brasileiro”

1.1 O objetivo do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro”, uma iniciativa conjunta da ANCINE e do Ministério das Relações Exteriores, com o apoio do programa Cinema do Brasil, é o de trazer até o Brasil os curadores dos principais festivais internacionais de cinema do mundo, a fim de que possam conhecer os filmes brasileiros de produção independente que têm possibilidade de fazer suas estreias internacionais dentro do período de realização desses festivais.

1.2 O programa acontecerá de acordo com um calendário que atenda ao período de trabalho da curadoria de cada festival convidado. As datas previstas para sua realização são os meses de fevereiro (seleções do Festival de Cannes e Festival de Xangai); junho (festivais de Veneza, Locarno, Toronto, San Sebastián, Roma e IDFA); e setembro/novembro (festivais de Berlim, Sundance, Rotterdam e BAFICI), com datas a serem definidas junto com os festivais em cada edição.

1.3 Os curadores dos festivais convidados passarão três dias no Brasil. Ao longo desses dias, assistirão a sessões fechadas de filmes de longa-metragem brasileiros, realizadas exclusivamente para este fim. Essas sessões serão realizadas em 35mm (nos casos em que haja disponibilidade de cópias legendadas em inglês nesse formato), ou em blu-ray.

1.4 Para essa edição dos Encontros virá ao Brasil uma representante do **Festival de Sundance** (que acontece entre 16 e 26 de janeiro de 2014).

2 – Da elegibilidade para participação no II Encontro:

2.1 Poderão ser inscritos para participar do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro” filmes brasileiros de longa-metragem (mais de 70 minutos de duração) de produção independente que ou já encontrem finalizados e ainda não tenham feito sua estreia internacional (ou seja, que não tenham sido ainda exibidos em festivais de cinema fora do território brasileiro); ou que ainda não estejam plenamente finalizados, mas já possuam um corte provisório de imagem/som com capacidade de ser projetado num dos formatos mencionados no item 1.3 desse regulamento.

2.1.1 No caso de coproduções internacionais, podem participar desse programa apenas aquelas que tenham o Brasil como parceiro majoritário do projeto.

2.1.2 No caso dos longas ainda não finalizados, os realizadores dos mesmos, ao inscrevê-los nesse programa, assumem o compromisso de, caso venham a ser selecionados por um dos festivais, terem o filme finalizado a tempo para exibição neste festival.

2.2 Um mesmo filme pode ser inscrito em mais de uma edição dos Encontros com o Cinema Brasileiro, até completar o ano do calendário dos festivais internacionais. O filme não pode ser inscrito duas vezes, porém, para ser visto pelo mesmo Festival em anos diferentes.

2.2.1 É necessário que, entre essas edições consecutivas, o filme não tenha deixado de cumprir as exigências de ineditismo internacional expostas no parágrafo 2.1.

3 – Do procedimento de inscrição:

3.1 Serão aceitas as inscrições feitas a partir da data de publicação desse regulamento no site da ANCINE até o dia 26 de agosto de 2013.

3.2 Para se inscrever nesta edição do programa Encontros com o Cinema Brasileiro, o realizador/produtor interessado deve completar todos os itens constantes da ficha de inscrição no formulário específico para isso.

3.2.1 As fichas que não estiverem completamente preenchidas não serão consideradas.

3.3 Como parte obrigatória da ficha de inscrição, o realizador/produtor deve indicar um link de internet onde esteja disponível um teaser/trailer do filme inscrito, com no mínimo 2 e no máximo 5 minutos de duração, com legendas em inglês. A inexistência desse material desclassifica o filme do programa.

3.3.1 Se o realizador/produtor assim preferir, esse link pode ter uma senha e tempo de disponibilidade/aceso limitado, devendo esses dados serem informados na ficha de inscrição.

3.4 Não há limites de número de longas inscrito por realizador/produtor.

3.5 A inscrição do filme no programa “Encontros com o Cinema Brasileiro” não exige o realizador/produtor de, conforme sejam as exigências de cada festival participante do programa, realizar também a sua inscrição formal junto à organização desses eventos. O programa complementa, mas não substitui, a relação direta entre os responsáveis pelos filmes e os festivais, conforme de praxe.

4 – Da seleção para exibição no programa:

4.1 Uma vez recebidas pela equipe da Assessoria Internacional da ANCINE, as informações constantes das fichas de inscrição, assim como os links para os trailers/teasers dos mesmos, serão repassadas para a organização dos festivais internacionais que participarão desta edição do programa.

4.2 A partir da análise destes materiais, os responsáveis pelos comitês de seleção destes festivais encaminharão para a AIN/ANCINE uma listagem, numerada por prioridade, contendo o título de 6 longas-metragens que gostariam de ver projetados em sua passagem pelo programa.

4.2.1 Complementarmente à lista de 6 filmes selecionados diretamente pelo Festival, o programa Cinema do Brasil selecionará para exibição outros dois títulos brasileiros que cumpram as regras previstas no item 2.1 do regulamento. Esses títulos também deverão ter se inscrito através do site da ANCINE.

4.3 A lista dos filmes selecionados será divulgada no site da ANCINE até o dia 1 de setembro de 2013.

5 – Da efetiva participação dos filmes no programa:

5.1 Os filmes selecionados para participação no programa assumem o compromisso de providenciarem as cópias legendadas em inglês a serem exibidas (em 35mm ou blu-ray, conforme seja o caso), assim como se responsabilizam pelo seu envio em tempo hábil para o endereço que lhes seja providenciado pela AIN/ANCINE.

5.1.1 A ANCINE fica responsável pela devolução aos produtores das cópias em blu-ray. Caso o produtor opte por exibir seu filme em 35mm, ele também deverá arcar com os custos de transporte de retorno.

5.2 Os filmes que não venham a ser selecionados para a projeção em sala de cinema durante o programa podem, caso seja de seu interesse, enviar para a AIN/ANCINE cópias digitais (em DVD ou blu-ray) de seus trabalhos, as quais serão entregues em mãos para os representantes da seleção dos eventos aqui presentes. Nesse caso, os realizadores/produtores devem entrar em contato com a AIN/ANCINE após o anúncio dos selecionados para informar essa demanda, e enviar a referida cópia em tempo hábil para a visita dos curadores. Será requerido do realizador/produtor que faça uma cópia distinta para cada festival, e que cada uma delas possua marca d'água diferente com o nome deste festival (para fins de segurança do próprio filme).

5.3 A eventual seleção de algum(ns) dos filmes brasileiros para participar de qualquer dos festivais participantes do programa, tenham sido eles selecionados ou não para serem exibidos nesta edição, é de total discricção da organização dos respectivos festivais. Da mesma forma, todos os procedimentos posteriores, seja quanto ao anúncio ou à efetiva participação dos filmes nos eventos, seguirão as normas de praxe no relacionamento entre os festivais e a produção dos filmes.

5.4 Não cabe à ANCINE, quanto à efetiva participação dos filmes nos festivais, nenhum compromisso ou obrigação distinta daquelas que já atende através do seu Programa de Apoio à Participação em Festivais Internacionais, cujas regras podem ser conhecidas no link <http://www.ancine.gov.br/fomento/apoio-participacao-festivais-internacionais>.

6 - Dúvidas

Quaisquer dúvidas sobre este regulamento, ou aspectos específicos do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro”, podem ser tiradas através do e-mail encontros.cinema@ancine.gov.br